



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

1

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80.358	
07 / 10 / 2002	
RUBRICA	FOLHAS
	01

Mensagem/280

Rio Grande, 03 de outubro de 2002.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 070 que **"INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 21.866,85"**.

Justificamos o incluso Projeto de Lei tendo em vista a urgente necessidade de conclusão das obras de Reforma e Ampliação do Canil Municipal, eis que tal obra foi licitada em dezembro de 2001, com contrato assinado e verba empenhada para pagamento conforme a conclusão das etapas do serviço, o prazo de conclusão foi contratado para 90 dias, havendo a concessão de mais 60 dias, os quais não foram cumpridos pela empresa contratada, ensejando a rescisão do contrato.

Devido a rescisão, existe a necessidade de nova licitação, visto que os recursos foram alocados no Orçamento de 2001, tornando-se necessário a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2002, para que sejam autorizados os trâmites de uma nova licitação.

Cabe-nos salientar ainda que, o referido atraso causou grandes danos ao interesse público, com a população de cães errantes crescendo de forma descontrolada, por esta razão urge a conclusão do Canil Municipal, para que após seja possível a retomada dos trabalhos de controle da população canina errante e a vigilância anti-rábica no Município.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80.958	
07/10/2002	
RUBRICA	FOLHAS
	02

**PROJETO DE LEI Nº 070, de 03 de outubro de 2002.**

**INCLUI ITEM AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005 LEI Nº 5.533, DE 19/07/2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19/10/2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 21.866,85.**

Art. 1º - Fica acrescida ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19.07.2001, a Ação abaixo discriminada:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável

Ação: 01 – Ampliação e Reforma no Canil Municipal – TFECD - R\$ 21.866,85

Justificativa: O presente justifica-se, pela necessidade de conclusão das obras de reforma e ampliação do Canil Municipal, a fim de que esse possa atender à demanda de cães errantes do Município.

Art. 2º - Fica acrescida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei 5.550, de 19.10.2001, a Ação abaixo discriminada:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável

Ação: 01 – Ampliação e Reforma no Canil Municipal – TFECD - R\$ 21.866,85

Justificativa: O presente justifica-se, pela necessidade de conclusão das obras de reforma e ampliação do Canil Municipal, a fim de que esse possa atender à demanda de cães errantes do Município.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, num total de R\$ 21.866,85 (vinte um mil, oitocentos e sessenta e seis reais com oitenta e cinco centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.819 – Ampliação Reforma no Canil Municipal – TFECD.....R\$ 21.866,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80.958	
07/10/2002	
RUBRICA	FOLHAS
	03

Art. 4º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação parcial de dotação orçamentária em conformidade com art. 43 da Lei 4.320/64 conforme discriminação abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.481 – Teto Financeiro Epidemiológico e Controle de Doenças – TFECD

3390.39.1101 – Serviços de Manutenção de Prédios..... R\$ 21.866,85

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de outubro de 2002.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

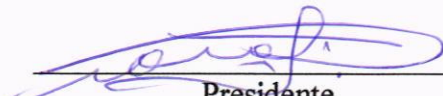
Assunto:


Processo nº: 80958 -

PARECER

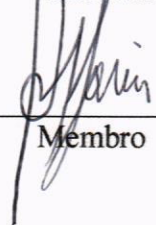
Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 15 de Outubro de 2002

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Membro

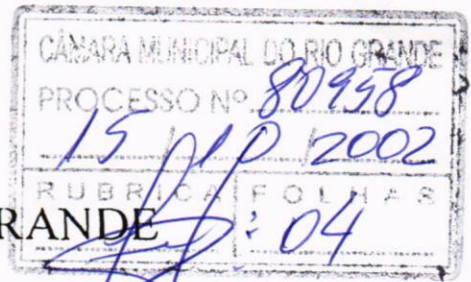
\_\_\_\_\_  
Membro

**Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!**



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO 80958

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro

Doce órgãos, doce sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 - FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

c-mail: [cnirg@victorialnet.com.br](mailto:cnirg@victorialnet.com.br) site: [www.camara.riogrande.rs.gov.br](http://www.camara.riogrande.rs.gov.br)

ANO/2001



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

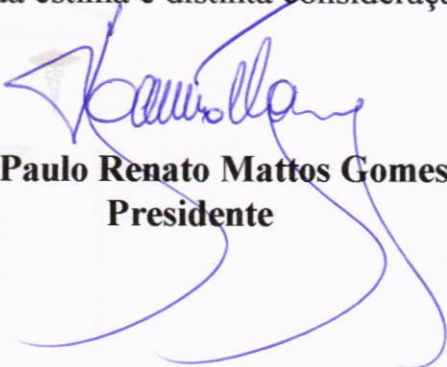
Of. n.º998/2002  
Processo n.º80.958

Rio Grande, 22 de outubro de 2002.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
**Presidente**

**ANEXO: “Inclui item no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, para o período de 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19.07.2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei n.º 5.550. de 19.10.2001 e Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 21.866,85.”**

**Exmo. Sr.**  
**Fabio Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
PROJETO DE LEI

“INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 21.866,85 .”

**Art. 1º** - Fica acrescida ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei 5.533 de 19.07.2001, a Ação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROGRAMA:** 0129- Cidadão Saudável

**Ação:** 01- Ampliação e Reforma no Canil Municipal- TFECD- R\$ 21.866,85

**Justificativa:** O presente justifica-se, pela necessidade de conclusão das obras de reforma e ampliação do Canil Municipal, a fim de que esse possa atender à demanda de cães errantes do Município.

**Art. 2º**- Fica acrescida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei 5.550, de 19.10.2001, a Ação abaixo discriminada:

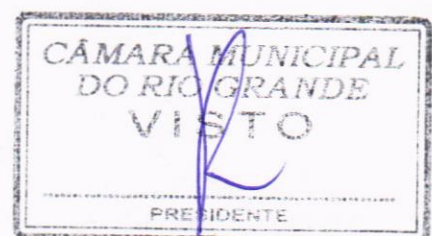
**10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA:**0129- Cidadão Saudável

**Ação:** 01- Ampliação e Reforma no Canil Municipal- TFECD- R\$ 21.866,85

**Justificativa:** O presente justifica-se, pela necessidade de conclusão das obras de reforma e ampliação do Canil Municipal, a fim de que esse possa atender à demanda de cães errantes do Município.

**Art. 3º**- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, num total de R\$ 21.866,85 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais com oitenta e cinco centavos), conforme segue:





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301 Atenção Básica

0129- Cidadão Saudável

Proj. 1.819- Ampliação Reforma no Canil Municipal- TFECD.....R\$  
21.866,85

Art. 4º- Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação parcial de dotação orçamentária em conformidade com art. 43 da Lei 4.320/64 conforme discriminação abaixo:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0129- Cidadão Saudável

Ativ. 2.481- Teto Financeiro Epidemiológico e Controle de Doenças- TFECD

3390.39.1101- Serviços de Manutenção de Prédios.....R\$  
21.866,85

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	81.243
	11/11/2002
ASSINATURA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	04

LEI Nº 5.696, de 05 de novembro de 2002.

**INCLUI ITEM AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005 LEI Nº 5.533, DE 19/07/2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19/10/2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 21.866,85.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica acrescida ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19.07.2001, a Ação abaixo discriminada:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável

Ação: 01 – Ampliação e Reforma no Canil Municipal – TFECD - R\$ 21.866,85

Justificativa: O presente justifica-se, pela necessidade de conclusão das obras de reforma e ampliação do Canil Municipal, a fim de que esse possa atender à demanda de cães errantes do Município.

Art. 2º - Fica acrescida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei 5.550, de 19.10.2001, a Ação abaixo discriminada:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0129 – Cidadão Saudável

Ação: 01 – Ampliação e Reforma no Canil Municipal – TFECD - R\$ 21.866,85

Justificativa: O presente justifica-se, pela necessidade de conclusão das obras de reforma e ampliação do Canil Municipal, a fim de que esse possa atender à demanda de cães errantes do Município.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, num total de R\$ 21.866,85 (vinte um mil, oitocentos e sessenta e seis reais com oitenta e cinco centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.819 – Ampliação Reforma no Canil Municipal – TFECD.....R\$ 21.866,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	81.243
	11 / 11 / 2002
RUBRICA	FOLHAS
<i>Quark</i>	05

Art. 4º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, anulação parcial de dotação orçamentária em conformidade com art. 43 da Lei 4.320/64 conforme discriminação abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 2.481 – Teto Financeiro Epidemiológico e Controle de Doenças – TFEC

3390.39.1101 – Serviços de Manutenção de Prédios..... R\$ 21.866,85

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de novembro de 2002.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/SMS/PJ/CMV/Publicação

ATA Nº 7277

PROCESSO Nº 80958

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
9	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
10	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MASSIA MARIN- PRETO	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO OLIVEIRA-BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	18		

DATA: 21.10.2002

SECRETÁRIO